Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 2.034

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificaçao	Discriminação		Importância
2.3-03070212.04/3120-Material de Consumo		(026)	5.000.000,00
4.1-08421881.01/4110-Obras e Instalações		(054)	25.000.000,00
4.2-08424272.11/3120-Material de Consumo		(059)	400.000.000,00
4.4-08431962.13/3132-Outr.Serv.e Encargos		(070)	20.000.000,00
4.8-08482472.19/3120-Material de Consumo		(090)	2.000.000,00
5.1-03070212.20/3120-Material de Consumo		(098)	20.000.000,00
5.1-03070212.20/3132-Outr.Serv.e Encargos		(099)	10.000.000,00
5.3-10583232.22/3120-Material de Consumo		(109)	5.000.000,00
5.3-10573161.14/4110-Obras e Instalaçoes		(113)	4.000.000,00
5.4-10585752.23/3120-Material de Consumo		(117)	80.000.000,00
5.5-10603252.24/3120-Material de Consumo		(128)	20.000.000,00
5.5-10603252.24/3132-Outr.Serv.e Encargos		(129)	50.000.000,00
5.7-13764472.26/3132-Outr.Serv.e Encargos		(143)	100.000.000,00
6.2-15814872.32/3132-Outr.Serv.e Encargos		(168)	100.000.000,00
6.2-15810312.31/3231-Subv.a Guarda Mirim		(173)	1.750.000,00
			Cr$ 842.750.000,00

Artigo 2º O valor da suplementaçao em apreço sera coberto com o produto proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇAO", conforme tendencia do exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de novembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu -

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria